



## PORTARIA N° 2001/2022

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conforme deliberação do Conselho Pleno da OAB/SC, de 23/09/2022, criar **Grupo de Trabalho** com o objetivo de sistematizar e apresentar estudos referentes ao ajuizamento de ação judicial referente à Tributação de ISS sobre honorários.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho terá a composição a seguir:

- I - Carolina Sena Vieira, OAB-SC 19.710, Presidente da Comissão de Direito Tributário – Coordenadora;
- II - Gustavo Pacher, OAB-SC 19.040, Conselheiro Federal;
- III - Alexandre Barcelos João, OAB-SC 15.418, Conselheiro Estadual;
- IV - Dante Aguiar Arend, OAB-SC 14.826, Conselheiro Estadual;
- V - Eder Gonçalves, OAB-SC 5.759, Conselheiro Estadual;
- VI - Gustavo Amorim, OAB-SC 16.863, Conselheiro Estadual;
- VII - Janaína Guesser Prazeres, OAB-SC 23.310, Conselheira Estadual;
- VIII – Jaqueline Simas Marinho, OAB-SC 29.527, Conselheira Estadual;
- IX - Laudelino João da Veiga Netto, OAB-SC 20.663, Conselheiro Estadual;
- X - Renata Elisandra de Araujo, OAB-SC 49.051, Conselheira Estadual;
- XI - Thiago Custódio Pereira, OAB-SC 23.389, Conselheiro Estadual;
- XII - Vanessa Azevedo Barcelos, OAB-SC 21.201, Conselheira Estadual.

**Art. 3º** O Grupo poderá contar com a participação de outros advogados colaboradores.



**Art. 4º** O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 dias.

**Registre-se.**

**Publique-se.**

Florianópolis, 30 de setembro de 2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Cláudia da Silva Prudêncio', with a long horizontal flourish extending to the right.

**Cláudia da Silva Prudêncio**

**Presidente**